



MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI Nº 1163/2011

Súmula: Inclui alínea no artigo 4º da Lei Municipal n. 810/2005, que cria o Programa SEDE DO AGRICULTOR, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, VALDIR PICOLOTTO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica incluída alínea “e” no artigo 4º da Lei Municipal 810/2005, com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

a)

b)

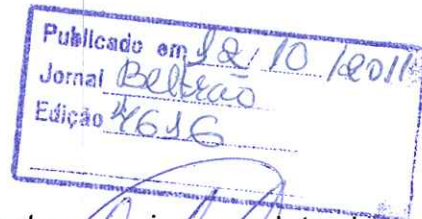
c)

d)

e) **“demonstrar a sanidade agropecuária, através de comprovação de que está em dia com a vacinação contra a febre aftosa e contra a brucelose.”**

Art. 2º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





MUNICÍPIO DE VITORINO

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná em 06 de outubro de 2011.

Valdir Picolotto
Prefeito Municipal

